



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro  
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000  
(19) 3924-9300

---

### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

PROCESSO SETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2020

OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) ASSISTENTES SOCIAIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

#### I - RECURSO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, a pessoa física **PATRICIA LISBOA GOULART**, encaminhou e-mail neste dia às 18h:16min, interpondo, recurso contra sua pontuação no presente certame.

A recorrente assim se manifestou em seu recurso:

*“... À Comissão da Seleção Pública Simplificada  
Como candidata da Seleção Pública Simplificada para  
contratação de 02(dois) profissionais na área da Assistência  
Social para função de Assistente Social solicito a revisão da  
Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:  
Ao enviar email com documentos comprobatórios para  
inscrição, houve um erro no anexo, não concluindo a  
inclusão de alguns arquivos devido a extensão dos  
mesmos, maior que 25 MB, importantes para a minha  
pontuação no citado processo seletivo. Informo ainda que a  
mensagem de erro só chegou após a finalização do período  
de inscrição*

*\*Mensagem de erro recebida*



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro  
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000  
(19) 3924-9300

---

*Delivery has failed to these recipients or groups:*

*sec.admin@aguasdelindoia.sp.gov.br*

*The recipient's mailbox is full and can't accept messages now. Please try resending this message later, or contact the recipient directly.*

*Atenciosamente*

*Patricia Lisboa Goulart - Assistente Social - CRESS  
65179/9ª ...”.*

## II – DO JULGAMENTO

Diante do acima exposto, após transcorrido o pertinente prazo legal, a Comissão Coordenadora sob a Presidência da Sra. Roseli de Fatima Dante Ayusso, reuniu-se para condução e julgamento do recurso interposto no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, nomeados através da Portaria nº 12.390/2020, tendo a informar o que segue:

Preliminarmente, impende consignar que no e-mail encaminhado com o pedido de inscrição para o processo seletivo, às 11h27min no dia 17 de junho de 2020 a candidata não anexou nenhum documento referente ao item 3 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, e subitem 3.1 do edital, deixando de dar atendimento ao disposto no item 2.1.2 do Edital. Vejamos:

**2.1.2. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo, e as inscrições serão feitas exclusivamente via internet, através do e-mail [sec.admin@aguasdelindoia.sp.gov.br](mailto:sec.admin@aguasdelindoia.sp.gov.br), no período de 10 de junho de 2020 até às 12h00min do dia 17 de junho de 2020,**



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro

Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000

(19) 3924-9300

---

devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

**a) enviar a Ficha de Inscrição preenchida;**

**b) anexar:**

**b1) Currículo**

**b2) títulos/cursos (documentos comprobatórios)**

**b3) comprovação de Experiência na área de assistência social, comprovadas através de registro em Carteira de Trabalho ou Certidão expedida pelo órgão, digitalizadas ou documento equivalente.**

Ou seja, o prazo para apresentação dos documentos comprobatórios acerca de curso/títulos era até às 12h00 do dia 17 de junho o que, neste caso, conforme a própria alegação da candidata, não ocorreu.

Ressalta-se que o item 2.1.1 do Edital é claro ao mencionar que “O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, **bem como por qualquer erro e omissão**, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse especificados neste Edital” (grifo nosso).

*Ou seja, caberia apenas e tão somente ao candidato interessado a diligência no sentido de confirmar se os documentos foram de fato encaminhados, sendo o único a ser eventualmente responsabilizado por qualquer problema técnico no encaminhamento.*

Diante do acima exposto, o envio de documentos comprobatórios para a avaliação disposta no item 3 do edital, após a data limite de inscrição que era até as 12h00min do dia 17/06/2020 se mostra intempestiva.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro

Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000

(19) 3924-9300

---

### **III - CONCLUSÃO**

Neste sentido, por todo o exposto, não assiste razão à recorrente, ocasião em que a Comissão Coordenadora do Processo Simplificado decide pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto pela candidata **PATRICIA LISBOA GOULART**, mantendo-se inalterada a decisão anteriormente prolatada, constante da Ata de Julgamento de divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular, de 18/06/2020.

Providenciar comunicado para o recorrente e a publicação no Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia da decisão da Municipalidade, para o prosseguimento do processo supracitado, visando à homologação do referido processo.

Águas de Lindóia, 22 de junho 2020.

**Diderot Camargo Netto**

**RG nº. 32.990.425-5**

**Membro**

**Roseli de Fatima Dante Ayusso**

**RG nº. 16.130.416-3 Presidente**

**Daisy Kaiser**

**RG nº. 10.490.108-1**

**Membro**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro  
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000  
(19) 3924-9300

---

### **COMUNICADO**

**ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**PROCESSO SETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2020**

**OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) ASSISTENTES SOCIAIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública Simplificado, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa. que o recurso interposto pela Sra. **P. L. G.**, portadora do RG nº 59.118.875-2 foi **IMPROVIDO** mantendo-se, portanto, inalterada a decisão anteriormente prolatada, constante da Ata de Julgamento de Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular, de 18/06/2020.

Destarte, segue comunicado e a municipalidade estará providenciando ainda a publicação no Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia da presente decisão e a disponibilização do presente comunicado no site do município [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br), para o prosseguimento do processo supracitado, visando à homologação do referido processo.

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas o Julgamento do Resultado Final da Avaliação Curricular e o Processo em epigrafe.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro

Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000

(19) 3924-9300

---

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA E-MAIL [sec.admin@aguasdelindoiia.sp.gov.br](mailto:sec.admin@aguasdelindoiia.sp.gov.br), PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO.**

Águas de Lindóia, 22 de junho de 2.020.

Diderot Camargo Netto

RG nº. 32.990.425-5

Membro

Roseli de Fatima Dante Ayusso

RG nº. 16.130.416-3

Presidente

Daisy Kaiser

RG nº. 10.490.108-1

Membro

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável.